

Acordo
11

LEI Nº 30/79

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIÚBA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turibá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o chefe do executivo Municipal autorizado abrir por Decreto, um crédito adicional especial no valor de até a importância de Cr\$ 149.250,92 (Cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas com o término da construção da prisão para o da deia e Delegacia de Polícia de Turibá, cuja a classificação é a seguinte:

2. ORÇÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete

Obras e Instalações 149.250,92

134-41.10/06.30.0201

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão coberto com os recursos provenientes do cancelamento do resto a pagar do exercício anterior.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Turibá, 14 de agosto de 1.979

Acordo
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao Cartório local.

[Assinatura]
SEBASTIÃO AMARAL
SECRETÁRIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.